

EDITAL**PRES-EDT006/2025****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA****EDIÇÃO 2025/2026**

A Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Maria João Viamonte faz saber:

1. Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, é aberta candidatura para o concurso de acesso para frequência, no ano letivo **2025/2026**, do Curso de Pós-graduação em Investigação e Desenvolvimento em Engenharia cujos prazos constam do **Anexo I**.
2. Condição de acesso: é condição obrigatória de acesso, o candidato estar a desenvolver um projeto de investigação. Têm admissão direta os candidatos licenciados, mestres ou doutores, com bolsas de investigação, a trabalhar em centros de investigação sediados no Instituto Superior de Engenharia do Porto.
3. Habilitações de Acesso:
 - a) São admitidos à candidatura os titulares de um diploma de doutoramento, mestrado ou licenciatura na área de engenharia e técnicas afins.
 - b) O júri poderá propor ao Conselho Técnico-científico do ISEP a admissão de candidatos titulares de um diploma de mestrado, licenciatura ou bacharelato de outras áreas científicas desde que o respetivo currículo demonstre uma preparação científica e ou profissional adequada ao curso.
4. Candidatura:
 - a) A candidatura para acesso ao curso de pós-graduação em Investigação e Desenvolvimento em Engenharia far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos na página <http://www.isep.ipp.pt/pos-graduacoes>, mediante o preenchimento e/ou envio de:
 - i. Formulário de candidatura;
 - ii. Documento comprovativo da nacionalidade do candidato;
 - iii. Documento comprovativo do referido no n.º 2, validado pelo coordenador do projeto;
 - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - v. Currículo académico, científico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidas, acompanhado de informação relativa aos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional, incluindo a descrição das funções desempenhadas, a indicação do período e das instituições onde foi exercida;
 - Formação complementar em cursos de formação contínua, devidamente certificados;

EDITAL**PRES-EDT006/2025**

-
- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
- vi. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
- b) A candidatura só é válida após pagamento da taxa de candidatura de sessenta euros (60,00€), que deverá ser efetuado por Multibanco, sendo a referência disponibilizada no final do processo de candidatura.
- c) A não apresentação dos documentos acima referidos ou o não pagamento da taxa de candidatura implica o indeferimento liminar da candidatura.
- d) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
- e) As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto uma vez encerrado o concurso.
5. Seleção:
- a) Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
- Currículo académico;
 - Currículo profissional;
 - Currículo científico.
- b) Os subcritérios e a respetiva pontuação a utilizar na seriação dos candidatos constam no **Anexo II**.
- c) Se o júri assim o entender:
- Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;
 - Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do curso.
- d) Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente do ISEP.
6. As vagas disponíveis são as constantes do **Anexo III** do presente Edital.
7. A matrícula e a inscrição serão realizadas em <https://portal.isep.ipp.pt/> e estão sujeitas ao pagamento da propina, no valor de 800,00 €, para os estudantes nacionais e 4500,00€ para os estudantes internacionais.
8. O pagamento da propina será efetuado numa única prestação, no ato da matrícula.
9. Os estudantes, bolsiros e investigadores que integram os Grupos de Investigação reconhecidos, nos termos estatutários, pelo ISEP, poderão beneficiar de um desconto de 75% no valor da propina. Este benefício deverá ser solicitado pelo Diretor/Coordenador do respetivo Grupo, através de requerimento à Presidência.

EDITAL**PRES-EDT006/2025**

-
10. No ato da matrícula/inscrição devem ser pagos:
- a) A taxa de matrícula em vigor;
 - b) O seguro escolar;
 - c) O valor integral da propina.
11. Reembolso:
- a) O reembolso dos valores pagos, correspondentes à taxa de candidatura, à taxa de matrícula, ao seguro escolar e à propina, ocorrerá, única e exclusivamente, se não estiverem reunidas as condições que possibilitem o funcionamento do curso.
 - b) Não há lugar a reembolso dos valores pagos, referidos no parágrafo anterior, decorrente da anulação da matrícula/inscrição por iniciativa do Estudante.
12. O reembolso referido na alínea a) do número anterior será efetuado por iniciativa dos Serviços Económico-financeiros do ISEP, sempre que o Estudante tenha indicado o Número de Identificação Bancária (NIB) ou o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN) no momento da candidatura.
13. Nos casos em que o Estudante opte por não indicar o NIB/IBAN, o reembolso deverá ser requerido pelo estudante até 15 dias após a data prevista para início das atividades letivas do curso.
14. Nos casos omissos aplicam-se as regras e os procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor.

ISEP, 29 de maio de 2025

António Vega Y De La Fuente

Presidente em Exercício

Nos termos do Despacho ISEP/P/14/2022, de 20 de abril de 2022

EDITAL**PRES-EDT006/2025****ANEXO I****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA
EDIÇÃO 2025/2026****PRAZOS**

Afixação do Edital	Até 16 de junho de 2025.
Apresentação de candidaturas	A candidatura decorrerá, em contínuo, ao longo do ano letivo 2025/2026, entre os dias 1 e 6 de cada mês, entre setembro de 2025 e junho de 2026.
Seleção e Seriação	Até dia 16 de cada mês.
Reclamações	Até 3 dias após a decisão do júri.
Decisão sobre as reclamações	Até 5 dias após reclamação.
Matrículas e Inscrições	5 dias após decisão sobre a reclamação.

Sempre que o prazo termine num fim-de-semana ou feriado, o prazo passa para o dia útil seguinte.

EDITAL**PRES-EDT006/2025****ANEXO II****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA
EDIÇÃO 2025/2026****CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

1. Os candidatos à matrícula no curso de pós-graduação em Investigação e Desenvolvimento em Engenharia serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
 - a) Currículo académico – **CA**
 - b) Currículo profissional – **CP**
 - c) Currículo científico – **CC**
2. Na seriação desses candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios, com as seguintes pontuações máximas:
 - 2.1. Currículo académico – **CA**

Formação de base e formação complementar adequada à área científica em que se desenvolve o curso de pós-graduação:

 - i. Doutoramento, Mestrado e/ou Licenciatura nas áreas científicas de Engenharia e técnicas afins: 10,0;
 - ii. Doutoramento, Mestrado e/ou Licenciatura em outras áreas afins: de 5,0 a 7,0;
 - iii. Doutoramento, Mestrado e/ou Licenciatura em áreas não contempladas nos pontos anteriores: de 3,0 a 5,0;
 - 2.2. Currículo profissional – **CP**

Relevância, em contexto de exercício profissional, da profundidade e extensão dos domínios dos conhecimentos aplicados, da responsabilidade reconhecível das funções profissionais que exerce ou exerceu e tempo de exercício:

 - CP1 – Extensão dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
 - CP2 – Profundidade dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
 - CP3 – Responsabilidade das funções exercidas: 10,0;
 - CP4 – Tempo de exercício: 5,0.

A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão: $CP=CP1+CP2+CP3+CP4$

EDITAL**PRES-EDT006/2025****2.3. Currículo Científico – CC**

Desenvolvimento de produção científica na área científica correspondente, condução/participação em desenvolvimentos científicos demonstráveis e/ou produção de trabalhos técnicos relevantes.

- CC1 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional ou nacional com arbitragem: 10,0 pontos;
- CC2 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação nacional: 5,0 pontos;
- CC3 – Publicação de artigos em revistas de circulação nacional: 3,0 pontos;
- CC4 – Desenvolvimentos científicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 10,0 pontos;
- CC5 – Desenvolvimentos técnicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 6,0 pontos.

A classificação do currículo científico (CC) será obtida a partir da expressão: $CC=CC1+CC2+CC3+CC4+CC5$

3. A classificação final, CF, de cada candidato, será determinada a partir da expressão:

$$CF=0,4*CA + 0,4*CP + 0,2*CC$$

4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais do que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.
5. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efetuada por ordem alfabética.

EDITAL

PRES-EDT006/2025

ANEXO III

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA
EDIÇÃO 2025/2026**

VAGAS

Cursos de Pós-graduação	Vagas
Investigação e Desenvolvimento em Engenharia	30